

1986.

F. 1^a

Junta Municipal da
Cidade de Lagos.

Senhor
Pereira

M-6

Inventario Annuairel.

Maria Magdalena Furra - Faltada.

Candido Vicente Ribeiro - Moura.

1.^o Manuel Furra de Andar.

2.^o Candido Vicente Ribeiro Jor

3.^o Narciso Vicente Ribeiro. 5^o as

4.^o Quilibio Vicente Ribeiro.

5.^o Joao Filippe Passoa.

6.^o Francisco Araujo Antunes.

7.^o Antonio Vicente Ribeiro.

8.^o Joz. Candido Ribeiro.

9.^o Antonio do Espirito Santo - Suo

numero.

Ordinarios.

Atenuacao:

Das oito dias do mez de Novembro do
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos oitenta
e seis nesta Cidade de Lagos em uma
Cartorio ante a publicao e parti-
das de meo de Junho em seguim. e fia
esta atenuacao. do Joz. Luis Furra
esumao Cesum.

M.º Sr. Juiz Municipal

A. Saldas, e preparadas subão a Can-
 Chuz do Sr. Juiz de Direito da Comar-
 ca. Chagas 8 de M.º de 1836

Cordeira.

Dixem Landido Vicente Ribeiro, viuvo, Manoel
 Ferreira de Andrade e sua mulher Huabelina
 Maria do Espirito Santo, Landido Vicente Ribeiro
 Junior, viuvo, Narcizo Vicente Ribeiro e sua mulher
 Anna Maria Saldanha, Emilio Vicente Ri-
 beiro e sua mulher Maria Clara Borges, João
 Felipe Pessoa e sua mulher Maria Rosa dos Pra-
 zeres, Francisco Serafim Antunes e sua mulher Aba-
 ria Clara do Nascimento, Antonio Vicente Ribeiro
 e sua mulher, Seraria Arcenio da Silva goze candi-
 do Ribeiro, solteiro e Antonia do Espirito Santo,
 solteira, meeiro e co-perdeiros dos bens que fica-
 rão por fallecimento de Maria Magdalena Perei-
 ra, mulher, mãe e sogra dos supp.º que tendo con-
 cordado entre si faserem amigavelmente o inven-
 tario e partilhas dos referidas bens, como tudo
 seve da partilha junto, e como para ter força
 de causa julgada se faz ne cesario julgar por
 sentença, por isso requerem a V.ª S.ª que atuado
 esta com os documentos, juntos e pagos os direitos
 Nacionaes subão os autos ao Sr. Juiz de Direi-
 to da comarca para o devido julgamento. No sen-
 tido supra os supp.º respeitoxamente,

P. a V.ª S.ª deferir
 na forma requerida
 do que

E. R. M.

Candido Vicente Ribeiro

Arrogo de Manoel Ferreira de Andr.
Esua Mulher o Belina Maria do Espirito Santo
Coutel Marcos Sr. de Andr.

Arrogo de Candido Vicente Ribeiro Filho
Felippe José d'Espindola

Arrogo de Narcizo Vicente Ribeiro
Referino José de Almada
Arrogo Maria de Alameda

Arrogo de Emilio Vicente Ribeiro
Esua mulher Maria Clara Borze
Amantino Luis de Andrade.

João Felippe Pessoa Arrogo de Maria Bonada Procuress

Arrogo de Maria Clara do Nascimento
Coutel Marcos Sr. de Andr.

Como procurador de D. Antonia Maria do
Espirito Santo, Leandro Vieira de Samargo,
Francisco Agostini, Antonio

Arrogo de Antonio Vicente Ribeiro.
San Circunçião de Farias

Arrogo de Geraria Accion da Silva
San Circunçião de Farias

Arrogo de José Candido Ribeiro
Joaquim José de Espindola

1.º L.º R.º a f.º 24.º. Procuração bastante em
nollas, que foy Dona An-
tonia Maria do Espu-
rito Santo, ao Senhor
Seandro Vieira de Camar-
go, como abaixo se vé.

Saibaõ quantos este publico instrumento
de procuração bastante virem, que sendo no an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil oitocentas e setenta e seis, aos
trez dias do mey de Agosto do dito anno, em
meo cartorio nesta freguesia de São Joa-
quim da Costa da Serra, termo do Lagos,
Provincia de Santa Catharina, compareceo
Antonia Maria do Espirito Santo, moradou-
ra residente nesta freguesia, e pessoa do
meu conhecimento, do que dou fe; e por
ella outorgante me foi dito perante as
duas testemunhas adiante declaradas, e
no fim assignadas, que nesta data e na
mellhor forma de direito, nomeava e consti-
tua por seu bastante procurador, no lugar
denominado Parilh do termo de Lagos, ao
Senhor Seandro Vieira de Camargo, com po-
deres especiaes para em nome della outor-
gante, como si presente fosse, assistir ao
inventario e partilha amigavel, pelo
fallecimento de sua Mãe Dona Maria
Magdalena Pereira, sendo inventarian te
o Pai o Senhor Candido Vicente Ribeiro,
podendo o dito seu procurador assistir
e assignar por ella outorgante, em todos os
termos do inventario e partilha amigavel

amigavel, receber os bens que a ella outorgar
e couber de sua legitima, passar recibo, e
tudo o mais que for necessario ao dito inven-
tario, podendo ao dito procurador substabe-
lecer esta em quem quiser, com os mesmos
poderes, e tambem ao substabelecidos, que
tudo da' por firma e valido. E de como as-
sim o disse, me pediu que lavrasse este
instrumento, que lhe li, accitou, e por nao
saber escrever assignou a seu rogo Antonio
Rebello Flores, com as testemunhas Anto-
nio Termino de Figueiredo, e Ameliano de
Oliveira Santos, todos perante mim Traja-
no Jose de Sousa, Escrivaõ do Juizo de Paz, Pa-
reliao pela lei, que a escrever, e assigno em
publico e raro. Antonio Rebello Flores, An-
tonio Termino de Figueiredo, Ameliano de
Oliveira Santos, Trajano Jose de Sousa. Era
o que se continha em dita procuracao, que
aqui vem efidelmente extrahida do origi-
nal, do proprio livro de notas, pelo qual
me reporto em meu poder e cartorio nes-
sa freguesia de São Joaquin da Costa do
Serra, em dia de hoje, e anno, em principio
reclarado. Eu Trajano Jose de Sousa, escre-
vao que a extrahiu, e assigno em publico e
raro.

Em testem^o  De Verdade

O Escrivao de Paz

Trajano Jose de Sousa

F. Souray
F. 500
L. 200
R. 5: 200
R. Souza



Off. Ferreira

Candido Vicente Ribeiro que dar bens a inventario por fallecimiento de su madre Maria Estabade Cruz, con concordado con el heredero a saber apiguerado, Manuel, Tereza de Quadrad, caber de caral de idade de quarenta e oito annos, Candido Vicente Ribeiro junior viuvo de idade de trinta e oito annos, Narciso Vicente Ribeiro carido de idade de trinta e seis annos, Emilia Vicente Ribeiro, ra de idade de trinta e quatro annos, Joao Philippe Pypoo caber de caral de idade de trinta e cinco annos, Francisco Gerapio de Almeida, caber de caral de idade de trinta e seis annos, Antonio Vicente Ribeiro carido de idade de vinte e oito annos, Joao Candido Ribeiro seller de idade de vinte e seis annos, Antonio Maria de Espirito, Santo seller de idade de vinte e quatro annos, para se proceder a inventario amigavelmente, para o qual foi nomeado para avaliador do bem o Sr. Virgilio Rodrigues Braga, por parte do Sr. Candido Vicente Ribeiro, foi nomeado para avalidor do bem Sr. Namiro Priva Gomes, por parte do herdeiro, e os bens para serem avaliados se assignar

Sua parte de campo no sitio no Gerastros do Portes.

avaliada em cento e cincoenta mil reis	150 000
Sua casa velha avaliada em dez mil reis	10 000
Quatro bem feitura avaliadas em quarenta mil reis	40 000
Sua parte de campo no lugar de nomeado. Fyquardo aval, adu em dois centos e quinhentos mil reis	250 000
Importou os bens descriptos dize os bens avaliados descriptos neste inventario, no quantia de dois centos e setenta mil reis	270 000
Divida desonhadas pelos herdeiros que Candido Vicente Ribeiro o devedor para os Aquiredores seguintes	
Para o Sr. Capitao. Major da Silva Furtado de quantia de vinte e cinco mil reis	25 000
Para o Sr. Affonso Jose Maria Domingues de Almeida de quantia de trinta mil reis	30 000
Para o Sr. Tenente Coronel Antonio Luis Vira de quantia de vinte mil reis	20 000
	75 000

sem a leuda rebto a quantia de setenta e seis mil reis 754000

Para o Sr. João Rodrigues Castello Branco de quantia
de setenta e seis mil cento e noventa e sete reis 864197

Importou as dividas doscriptas neste inventario, e a quan-
tia de cento e ezeenta e hum mil, cento e noventa e sete reis 1644197

Foi separado campo e metter para pagamento das dividas
no lugar denominado Figuerado, dito campo pertencente
a bendito Vicente Ribey, por compra que fez do Sr.
João Theodoro de Costa,

Havendo o Sr. Capitão Major da Silva Turbado a seu pa-
gamento no Campo denominado Figuerado, nella a quan-
tia de vinte e seis mil reis 251000

Havendo o Sr. Alferes João Maria Domingues de Araujo,
seu pagamento no Campo denominado Figuerado,
nella a quantia de vinte mil reis 304000

Havendo o Sr. Tenente Coronel Antonio Luis de Almeida a seu paga-
mento no Campo denominado Figuerado nella a quantia
de vinte mil reis 204000

Havendo o Sr. João Rodrigues Castello Branco a seu paga-
mento no Campo denominado Figuerado nella a quantia de
setenta e seis mil cento e noventa e sete reis 864197

Pagamento feito aos aquiredores das dividas as que em im-
portar no quantia de cento e ezeenta e hum mil cento e
noventa e sete reis 1644197

Os bens avaliados doscriptos neste inventario importar no
no quantia de dois centos e sete mil e cento e noventa e sete reis 24004000

Abatida a quella neste quantia sem a restar a quantia de dois
centos e quinhentes e trinta e oito mil, oito, cento e trinta e seis reis 25384803

Foi separado campo e metter para pagamento das dividas
no lugar denominado Figuerado, o qual ficou subpartido,
nella a quantia de hum mil reis 1004000

Abatida esta da quella quantia sem a restar a quantia de dois
centos e quatrocentos e trinta e oito mil, oito, cento e trinta e seis reis 24384803

Escr. Terceira

sem a lauda e isto a quantia de dois centos quarenta e cinco mil, cento e setenta e tres reis 24384803

Devidida esta quantia em duas partes iguaes sem a pertença, a Manoel do Simão Candido Vicente Ribeiro, que a quantia de hum, cento e duzentos e dez e nove mil, quarenta e cinco e hum reis 12194401

Devidida a segunda meação por nove herdeiros sem a pertença, a cada hum herdeiro a quantia de cento e trinta e cinco mil quatro, cento e oitenta e nove reis 1354489

Pagamento da Meação do Simão Candido Vicente Ribeiro, no ins, inventario dado por fallecimento de sua mulher Maria Madalena Brava, cuji Meação importou na quantia de hum, cento e duzentos, e dez e nove mil, quarenta e cinco e hum reis 12194401

Haverá com pagamento no campo no quartero do portos, nella a quantia de cento e cinco e cento mil reis 15011000

Haverá mais na casa vilha nella a quantia de dez e mil reis 100000

Haverá mais nos cur fiterias, nella a quantia de quarenta e mil reis 40000

Haverá mais no campo denominado Figueira de nella a quantia, de hum cento e dez e nove mil, quarenta e cinco e hum reis 10194401

Pagamento feito da Meação do Simão Candido Vicente Ribeiro a equal importou na quantia de hum cento e duzentos e dez, nove mil quatro, cento e hum reis 12194401

Pagamento da legitima do herdeiro Manoel Ferreira de Souza, no inventario dado por fallecimento de sua Mãe, Maria Madalena Brava, cuji legitima importou na, quantia de cento e trinta e cinco mil, quarenta e cinco e oitenta e nove reis 1354489

Haverá com pagamento no campo denominado Figueira, nella a quantia de cento e trinta e cinco mil, quarenta e cinco e oitenta e nove reis. 1254489

Pagamento feito.

Pagamento da legitima do herdeiro Candido Vicente Ribeiro Junior no inventario dado por fallecimento de sua Mãe, Maria Madalena Brava cuji legitima importou na,

quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e oitenta e nove reis.

1354489

Haverá a seu pagamento no Campo de nomeirado Figueira, nella a quantia de cento e trinta e cinco mil quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Pagamento feito.

Pagamento da legitima do herdeiro Estaciro Vicente Ribeiro no inventario dado por fallecimento de sua Maij Maria Madalena Peres, cujo legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Haverá a seu pagamento no Campo de nomeirado Figueira, nella a quantia de cento e trinta e cinco mil quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Pagamento feito.

Pagamento da legitima do herdeiro Emilio Vicente Ribeiro no inventario dado por fallecimento de sua Maij Maria Madalena Peres cujo legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Haverá a seu pagamento no Campo de nomeirado Figueira, nella a quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e oitenta e nove reis.

1354489

Pagamento feito.

Pagamento da legitima do herdeiro José Thijpe Ripão, no inventario dado por fallecimento de sua Maij e sogra Maria Madalena Peres, cujo legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Haverá a seu pagamento no Campo de nomeirado Figueira, nella a quantia de cento e trinta e cinco mil quatro, cento e oitenta e nove reis.

1354489

Pagamento feito.

Pagamento da legitima do herdeiro Francisco Serafim, no inventario dado por fallecimento de sua

Acto de compra

a

Maij coqon e Maria Madalena Borra, cuja legitima importou, na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

Havere a seu pagamento no campo denominado Figueira de nelle a quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

pagamento feito

Pagamento da legitima do herdeiro Antonio Vicente Ribeiro, no inventario de do por fallecimento de seu Maij Maria Madalena Borra, cuja legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

Havere a seu pagamento no campo denominado Figueira de nelle a quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

pagamento feito

Pagamento da legitima do herdeiro Jose Landido Ribeiro no inventario de do por fallecimento de seu Maij Maria Madalena Borra, cuja legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

Havere a seu pagamento no Campo denominado Figueira de nelle a quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

pagamento feito

Pagamento da legitima do herdeiro Antonio Antonio de Espirito Santo, no inventario de do por fallecimento de seu Maij Maria Madalena Borra, cuja legitima importou na quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

Havere a seu pagamento no Campo denominado Figueira de nelle a quantia de cento e trinta e cinco mil, quatro centos e dezentos e nove reis

135489

Pagamento feito aos nove herdeiros os quaes importou na quantia de hum cento e dezentos e dezes e nove mil, quatro centos e hum reis

12190401

E como assim todos concordados firmou e praxou te inventario e parte, then o qual guerramos que valha como se fosse feito publico, e que se assignassem. Lagos 18 de 7b.º de 1886.

Conde de Viçente Ribeiro

Virgilio Rodrigues Borges
Ramiro Pereira Gomes

Arrogo de Manoel Ferreira de Andrade Manoel Ribeiro de Andrade

Arrogo de Candido Vicente Ribeiro Junia Philippe de Espindola
Arrogo de Carçizo Vicente Ribeiro referimo José de Almeida

Arrogo de Fmilio Vicente Ribeiro José Serafim Antunes,
João F. de J. P. Pessoa
Francisco Serafim Antunes

Arrogo de Anta Vicente Ribeiro Manoel José da Cruz

Arrogo de José Candido Ribeiro Joaquim de Espindola
como procurador de D. Antonia Maria do Espirito Santo
Leandro Vieira de Camargo

Arrogo de D.ª Lezaria Antonio do Silveira
São Circunscritos de Farias

Arrogo de Maria Clara. Borze

Amantino Luis de Andrade

Arrogo de Maria Clara do Nascimento

Paulo Marcos Br. de Andr.

Anna Maria de Salgado

Arrogo de Belina Maria do Espirito Santo

Paulo Marcos Br. de Andr.

Arrogo de Maria Rosa dos Brases

Laurence Justiniano Bispo
1886

Vai pagar o selo de suas folhas em
Arrogo e ma me bramo que segun
do selo dos quinhão hereditarios, sendo
nove as herdeiros e impoitar a quinhão
a cada um um 135x189 reis. Pago 8 de No
vembro 1886.

Esc. José Luis Pereira

(Chão da Estremadura) (Chão da Estremadura)
N.º 4 # 1890 # 420
P. Quatrocentos e vinte e seis mil
e Mil e trezentos e noventa e seis mil.
incluindo a taxa de 5% adicional
incluindo a taxa de 5% adicional. Lagos 11 de Maio de 1886.
Lagos 11 de Maio de 1886. (B. C. B.)
(B. C. B.)

Data

Em dia de Dymbro de mil e oito Centos e oitenta
e seis mil e trezentos e noventa e seis mil
recebi estes autos de mais do J. Rego de mais
do Collector João Augusto Barros de mais
e fez este termo. Meu J. J. Simão de mais
João de mais

Offm

Des. João Carneiro em data supra de
subsc. D. J. de mais da Comarca
João de mais de mais, offm este
termo. Meu J. J. Simão de mais
Off. Com. J. J. de mais

Vista.

Julgo firme e valida as presentes partilhas por se
acharem ellas feitas assentadas em partes, e por
ellas se reunir e dar; e por se acharem as partilhas
assentadas, Pague as costas pro voto em que
se emendem. Lagos 13 de Maio de 1886.
João de mais de mais

Data

Em data supra recebi estes autos de mais
do J. J. de mais da Comarca de mais
João de mais de mais, offm este





